

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.403, DE 02 DE ABRIL DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
MOVIMENTO CULTURAL ZUMBI DOS  
PALMARES - MOCZUMP.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento Cultural Zumbi dos Palmares - MOCZUMP, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

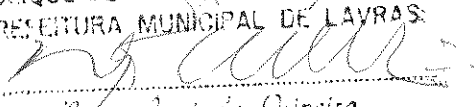
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de abril de 1.998.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUMES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Ruy José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

21/4/98